



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 646/2000, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E A ABERTURA DE RUA NA QUADRA 03, LOTE 05 DO DISTRITO INDUSTRIAL II; O ESTREITAMENTO DA AV. NELSON CAMILO FERNANDES E A ANEXAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE AOS LOTES CONFRONTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o desmembramento e abertura de Rua na Quadra 03, Lote 05, do Distrito Industrial II, conforme mapa que segue em anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a efetuar o estreitamento da Avenida Nelson Camilo Fernandes no Parque Industrial II e anexação da área remanescente aos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 01, e Lotes 01, 01B, 02, 03A, 03, 04, 05, 5B E 5C da Quadra 03A, conforme demonstra mapa em anexo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2000.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração,
de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO